

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA LAVANDARIA SOCIAL - LAVANDARIA DA TERRA

I – Introdução

A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem vindo a fazer uma aposta clara no sector da ação social, como um eixo de atuação desta entidade e fundamental para o apoio da população mais fragilizada.

Não pretendendo substituir as iniciativas levadas a cabo por outras entidades do sector social na nossa freguesia, o projeto da Lavandaria da Terra vem reforçar esta resposta de apoio social à comunidade. Deste modo, pretende apoiar a comunidade em geral, nomeadamente os mais carenciados ao nível da prestação de serviços de lavagem e tratamento de roupa, contribuindo para o acesso aos cuidados básicos de higiene e para a qualidade de vida das pessoas e famílias mais desprotegidas.

Para que a lavandaria tenha uma utilização consoante o seu objetivo, estabelece-se a existência das presentes normas.

II – Acesso à Lavandaria Social

Gestão

1. A Lavandaria da Terra funciona na Rua Dr. Filipe de Figueiredo, n.º 23-A, em Barrancos.
2. A gestão da mesma estará a cargo da associação A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos.

Objetivo

A Lavandaria da Terra tem como objetivo contribuir para a qualidade de vida das pessoas e famílias, nomeadamente através da melhoria das condições de higiene.

Serviços

A Lavandaria da Terra presta serviços de lavagem, secagem, engomagem de roupas.

No entanto, será importante referir que a Lavandaria não realiza tratamento de artigos em pele nem serviço de limpeza a seco.

Destinatários

A Lavandaria da Terra tem duas vertentes:

- a) Lavandaria Social - Serviços de lavandaria, engomadoria e arranjos de costura para públicos específicos, destinada direcionada em especial, para pessoas e famílias em situação de desfavorecimento social e económico.
- b) Lavandaria Geral - Serviços de lavandaria, engomadoria e arranjos de costura ao público em geral.

Escalões de beneficiário

1. O serviço social da lavandaria compõe-se de 3 escalões de beneficiários, de acordo com o rendimento do próprio e/ou do agregado familiar:
 - a) Escalão A - Rendimentos mensais até 300,00€;
 - b) Escalão B - Rendimentos mensais até 500,00€;
 - c) Escalão C - Rendimentos mensais até 700,00€.

Condições de Admissibilidade

2. Poderão beneficiar dos serviços de Lavandaria Social, todas as pessoas interessadas, que preencham, simultaneamente, os requisitos de admissão e a respetiva ficha de inscrição (anexo I).
3. Requisitos de admissão:
 - a) Estar em situação de desfavorecimento social, devidamente comprovada pela Segurança Social e IEFP.
 - b) Apresentação da seguinte documentação:
 - Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte;
 - Atestado de residência em Barrancos;
 - IRS e respetiva Nota de Liquidação do agregado familiar;
 - Documento do IEFP comprovativo da situação de desemprego da pessoa, ou pessoas que compõem o agregado familiar e/ou residem naquele alojamento;
 - Documento da Segurança Social portuguesa e/ou estrangeira comprovativo do total de rendimentos auferidos pela pessoa, ou pessoas que compõem o agregado familiar e/ou residem naquele alojamento (RSI, Subsídio de Desemprego, Subsídio Social de Desemprego, Pensões, Abonos, ou outros complementos).

Registo de Utentes

Será criado um registo de utentes da Lavandaria Social, através da ficha de inscrição própria e da documentação comprovativa da situação de desfavorecimento, correspondendo a cada pessoa um número de inscrição.

Horário

1. A Lavandaria funcionará todos os dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira).
2. O horário de funcionamento é das 9h às 12h30 e das 14h00 às 18h30.

Condições de Pagamento

Os serviços de lavandaria, engomadoria e arranjos de costura estão sujeitos ao pagamento das seguintes tabelas de preços:

- a) Preçário Social (anexo II)
- b) Preçário Geral (anexo III)

Observações

1. Não serão tratadas peças que sejam entregues rotas, degradadas ou em mau estado de conservação.
2. Não serão tratadas roupas infestadas.
3. O cliente é responsável por garantir que quaisquer bolsos existentes nas peças não contêm objetos.

Estas Normas de Funcionamento Interno entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva aprovação em Assembleia Geral d' A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos.

As presentes Normas de Funcionamento Interno foram aprovadas em reunião da Direção de ___/___/____ e da Assembleia Geral de ___/___/_____.

ANEXO I
SERVIÇOS DE LAVANDARIA SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

A preencher pelos serviços:

Nº. Processo: ____/____

Data de Inscrição: ____/____/____

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome Completo: _____

C.C. Nº: _____ Nº Contribuinte: _____ Idade: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Telefone/Telemóvel: _____

2. MOTIVO DO PEDIDO

Resposta solicitada: Temporária _____ Permanente _____

Fundamentação:

3. SITUAÇÃO ECONÓMICA DO CLIENTE

Rendimentos Mensais

Rendimento do Trabalho	€
Reforma	€
Pensão	€
Outros	€
Total:	€

4. SERVIÇOS SOLICITADOS

(assinale com uma x)

Lavagem de roupa	
Secagem de roupa	
Engomadoria	
Pequenos arranjos de costura	
Total:	

5. ESCALÃO EM QUE SE INSERE E PREÇOS A PAGAR

Escalão _____ Preço a pagar _____

6. DOCUMENTOS ENTREGUES

1. Cartão de Cidadão	Data de Entrega: ___/___/_____
2. Nº de Contribuinte	Data de Entrega: ___/___/_____
3. Cartão Beneficiário ou Pensionista	Data de Entrega: ___/___/_____
4. IRS e Respetiva Nota de Liquidação	Data de Entrega: ___/___/_____
5. Pensão de Portugal	Data de Entrega: ___/___/_____
6. Declaração do IEFP comprovativo da situação de desemprego do próprio.	Data de Entrega: ___/___/_____
7. Declaração do IEFP comprovativo da situação de desemprego dos membros do agregado familiar.	
a) Nome: _____	Data de Entrega: ___/___/_____
b) Nome: _____	Data de Entrega: ___/___/_____
c) Nome: _____	Data de Entrega: ___/___/_____
d) Nome: _____	Data de Entrega: ___/___/_____
e) Nome: _____	Data de Entrega: ___/___/_____
8. Declaração da Segurança Social portuguesa/estrangeira (riscar o que não interessa) comprovativa do total de rendimentos auferidos pelo próprio.	Data de Entrega: ___/___/_____

9. Declaração da Segurança Social portuguesa/estrangeira (riscar o que não interessa) comprovativa do total de rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar.

a) Nome: _____	Data de Entrega: ____/____/____
b) Nome: _____	Data de Entrega: ____/____/____
c) Nome: _____	Data de Entrega: ____/____/____
d) Nome: _____	Data de Entrega: ____/____/____
e) Nome: _____	Data de Entrega: ____/____/____

_ RESERVADO AOS SERVIÇOS _

Admitido em: ____/____/____

Saiu em: ____/____/____

Motivo de Cessação:

Barrancos, ____/____/____

A Direção

ANEXO II
TABELA DE PREÇOS